



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 150/2026



Protocolo: 070507



25/05/2026 15:17

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 150 /2026

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA MÃE
ATÍPICA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Betim o **Dia Municipal da Mãe Atípica**, a ser celebrado anualmente no dia **30 de novembro**.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover ações em parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para desenvolvimento das atividades relacionadas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 25 de maio de 2026.

Kenedy Alessandro Henrique de Souza
Kenin do G10
Vereador

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Betim o “Dia Municipal da Mãe Atípica”, visando reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães que dedicam suas vidas ao cuidado de filhos com deficiência, transtornos do espectro autista, síndromes raras e outras condições que exigem atenção permanente.

As mães atípicas enfrentam diariamente desafios físicos, emocionais, financeiros e sociais, muitas vezes abrindo mão da própria rotina, carreira profissional e vida pessoal para garantir cuidado, inclusão e dignidade aos seus filhos.

A criação desta data representa um importante instrumento de conscientização social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão, acolhimento e suporte dessas famílias, promovendo empatia e respeito à realidade vivenciada por milhares de mulheres.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Betim, 18 de março de 2026.



Kenedy Alessandro Henrique de Souza
Kenin do G10
Vereador